



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 12/2024

Quartel em Blumenau - SC, 21 de março de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho

Referência: [SGPe CBMSC 6718/2024]

Na solicitação contida no Ofício Nº 300-24-3ºBBM, do Cap BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona, o qual solicita abono de 2 (dois) dias para por motivo de doença a contar de 06/03/2024:

1. Defiro
2. Inserir no SIGRH.
3. Publicar em BI:
4. Relacionar na planilha de controle mensal do BBM
5. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 20 de março de 2024.

Capitão BM MARCELO PEREIRA
Comandante da 4ª/3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO - LUTO

Do 3º Sgt BM Mtcl 927.178-3 Fabricio da Costa LOPES, do 1º/3º/3ª/3º BBM – Guabiruba, por ter falecido sua avó, a Sra. Theresinha de Jesús Alves Lopes, 93 anos, conforme Certidão de Óbito nº 099861 01 55 2024 4 00161 004 0032925 73, com 05 (cinco) dias a contar 14 de março de 2024, por solicitação do requerente.

DISPENSA DO SERVIÇO- DESCONTO EM FÉRIAS

Despacho Nº 37

Referência: [SGPe CBMSC 7560/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Sgt BM Mtcl 924342-9 Edson Marcelo Werner, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 21 de março de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 20 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO- DESCONTO EM FÉRIAS

Despacho Nº 38

Referência: [SGPe CBMSC 7584/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 929302-7 Igor Tiago de Lima, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 5 (cinco) dias, a contar de 15 de abril de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 20 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho

Referência: [SGPe CBMSC 7630/2024]

Na solicitação contida no Ofício N° 361-24-3º BBM, do S Ten BM CTISP Mtcl 920359-1 Carlito Gonçalves, o qual solicita abono de 3 (três) dias para tratamento de saúde de familiar, sendo 1 (um) dia a contar de 11/03/2024 e 2 (dois) dias a contar de 14/03/2024:

1. Defiro
2. Inserir no SIGRH.
3. Publicar em BI:
4. Relacionar na planilha de controle mensal do BBM
5. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 20 de março de 2024.

Capitão BM MARCELO PEREIRA

Comandante da 4ª/3º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida no Ofício N° 305/2024 do Sd BM Mtcl 691.843-3 Roger Faraco da SILVA do 2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 08/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 11 de março de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

SERVIÇO DE SAÚDE

Homologo atestado médico concedendo LTS por 04(quatro) dias, sendo a contar do dia 21 de fevereiro de 2024, em favor do Cb BM RR CTISP Mtcl 911679-6 ALÁDIO da Silva, da 1ª/3ºBBM, de suas atividades laborais, conforme atestado médico emitido pelo Dr Juliano Canello Capra CRMSC 24999.

1. Homologo;
2. Publicar em BI;
3. Inserir SIGRH;

1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON

Comandante do 1º/1ª/3ºBBM (Blumenau)

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 322/2024 do Sd BM Mtcl 692.045-4 MATEUS Belegante dos Santos do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 18/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 18 de março de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho

Referência: [SGPe CBMSC 7540/2024]

Na solicitação contida no Ofício Nº 351-24-3º BBM, do Sd BM Mtcl 920359-1 Luiz Eduardo Moraes Casagrande, o qual solicita abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 15/03/2024:

1. Defiro
2. Inserir no SIGRH.
3. Publicar em BI:
4. Relacionar na planilha de controle mensal do BBM
5. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 20 de março de 2024.

Capitão BM MARCELO PEREIRA

Comandante da 4ª/3º BBM

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Despacho Nº 39

Referência: [SGPe CBMSC 7668/2024]

1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 691654-6 Bruno Vargas Belem, do 1º/2ª/3ºBBM – Timbó, de 04/08/2024 para 15/07/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022:

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 21 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - NÚPCIAS

Despacho Nº 36

Referência: [SGPe CBMSC 7145/2024]

1. Concedo licença de núpcias ao Sd BM Mtcl 692291-0 Arthur Durigon Mello, do 1º PBM/2ªCBM/3ºBBM – Timbó, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 16 de março de 2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo e de acordo com o inciso I do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 2º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 21 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

**SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO
DO PAD Nº 186/2023/CBMSC**

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Sd BM Mtcl 692273-2 FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA, em face da solução proferida à(s) folha(s) nº 65 e 66 do PAD Nº 186/2023/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), RESOLVO:

1. Não conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, considerando-o prejudicado, uma vez que não foram cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME, pois o recurso não apresentou novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios;
2. Determinar ao Sargenteante da 1ªCIA/3ºBBM, que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em BI/ BBM;
4. Ao Sargenteante da 1ªCIA/3ºBBM, para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Blumenau, 15 de março de 2023.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª Companhia (Blumenau)

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 52/2023/CBMSC

A Sindicância nº 52/2023/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº **Nº 52/2023/SIND/CBMSC, de 15 de dezembro de 2023**, a fim de apurar o responsável pelos danos causados em patrimônio de terceiros, decorrente de acidente de trânsito ocorrido no dia 21-11-2023 as 19h, em atendimento da ocorrência nº130386534, a Vtr Abtr 218, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691455-1 VITOR AUGUSTO SCHLUHN, ao manobrar na marcha ré veio colidir contra o veículo Fiat Fiorino da cor Branca - placa RXY2B83, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 929135-0 RENAN ZANARDO. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que o Sd BM Mtcl 691455-1 VITOR AUGUSTO SCHLUHN, condutor da viatura ABTR 218, assumiu a responsabilidade pelos danos causados no veículo de terceiro, fazendo acionamento do seguro e que não houve danos da viatura, não tendo qualquer ônus para o Estado. Deste modo entendendo que não há indícios de transgressão disciplinar, bem como de crime militar.

2. **Determinar** à Secretaria da 1º/3º BBM que:

- a) cientifique o Sindicato desta decisão;
- b) cientifique o envolvido no acidente desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BI do 3ºBBM;

3. **Encaminhar** ao Corregedor-Setorial do 3º BBM :

- a) solicito que proceda o devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Blumenau, 19 de março de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª Companhia (Blumenau)

SOLUÇÃO AUTOS DE IT nº 46/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 46/2023/CBMSC do Maj BM Mtcl 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na VTR AR-101, placa QHC4268, quando conduzida pelo Cb BM Mtcl 931833-0 ELTON IMTHURM, em deslocamento para atendimento de ocorrência relativa ao desastre hidrológico no município de Rio do Sul/SC, no dia 19 de novembro de 2024 por volta das 12h00min, dou a seguinte solução:

1. **Analisando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Maj BM Mtcl 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é técnica, não cabendo portanto, imputar a responsabilidade ao condutor da VTR, Cb BM Mtcl 931833-0 ELTON IMTHURM, uma vez que verificou-se ter havido falha no sistema de admissão e escapamento, possibilitando a entrada de água no motor, causando calço hidráulico, com danos ao motor, sistema elétrico e estofamento da VTR AR-101. Os prejuízos da VTR AR-101 estão avaliados em R\$ 34.808,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais, por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto pelo Estado, através de recursos arrecadados pelo convênio municipal da OBM de Timbó, em razão da causa ter sido técnica, sem haver responsabilidade por parte do condutor.

4. **Determinar** ao Comandante da 2ª/3ºBBM (Timbó) que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na VTR sinistrada, após receber as notas de empenho;
- c) após o conserto, receba as Viaturas, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da VTR;
- d) encaminhe a documentação elencada no item anterior ao Corregedor-Setorial do 3º BBM, tão logo as tenha concluído.

5. **Determinar** ao B-1 deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução.

6. **Solicitar** ao Corregedor-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
- b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto das VTR para juntá-la aos autos.

7. **Determinar** ao Comandante do 2ª/3ºBBM (Timbó) que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Blumenau, 23 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Autoridade Delegante

PORTARIA Nº 13/2024/InvP/CBMSC, de 18 de março de 2024.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 13/2024/InvP/CBMSC, a fim de apurar a solicitação de movimentação por motivo de saúde do Sd BM Mtcl 692.232-5 Elizandra de CAMPOS.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 927180-5 Ademir Antonio Otto JUNIOR como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de março de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 08/2024/InvP/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 08/2024/InvP/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 08/2024/InvP/CBMSC, de 23 de fevereiro de 2024, a fim de apurar a solicitação de movimentação por motivo de saúde do Sd BM Mtcl 676.314-6 LEONARDO EDSON SOARES, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 927180-5 ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR. Diante do que foi apurado, **RESOLVO**:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que o requerente, Sd Soares, encontra-se em plenas condições físicas e mentais para continuar atuando no serviço operacional da OBM de Brusque. Conforme se extrai dos autos, não há restrição médica para o atendimento de ocorrências de qualquer natureza, a exemplo de grandes e duradouros incêndios, salvamentos aquáticos ou em altura, buscas terrestres ou resgates veiculares pesados. Convém ressaltar, ademais, que o requerente está inserido na escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de folga, ficando claro, portanto, que há tempo suficiente para que ele continue o seu tratamento de saúde sem prejuízos. Além disso, consoante declaração prestada pelo próprio requerente (e ratificada pela ferramenta "Google Maps"), o seu tempo de deslocamento de casa até o quartel central da OBM de Brusque costuma ser de, no máximo, 1h30, ou seja, abaixo do tempo-limite estipulado no documento médico juntado ao processo (2 horas). Assim, considerando que existem outros bombeiros militares lotados na 3ª/3º BBM (Brusque) que também possuem o interesse de serem movimentados ao 1º ou ao 10º BBM (todos eles mais antigos que o requerente), e tendo em vista que a OBM já está operando com um efetivo mínimo para se manter ativo o serviço operacional, entendo que o eventual deferimento do pleito de movimentação do Sd Soares somente possa ocorrer se houver a devida reposição de vaga.

2. **Determinar** ao B1 da 3ª/3º BBM que:

- a) cientifique o interessado desta decisão;
- b) publique a presente solução em boletim interno da Cia;
- c) encaminhe o processo à sede do 3º BBM.

Brusque, 18 de março de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Nesta data quero registrar elogios à guarnição de serviço, 3º Sgt BM Mtcl 927190-2 Maycon Lenoir de ANDRADE e aos Bombeiros Comunitários RENAN Buss e Caroline DELABONA, pela agilidade e rapidez no combate às chamadas de incêndio residencial atendido na data de 13 de março de 2024, no centro de Botuverá. Neste atendimento ficou demonstrado não só as habilidades técnicas, mas também o comprometimento com a segurança da guarnição e da comunidade. Com certeza a agilidade dos senhores fez com que o patrimônio fosse resguardado, uma vez que o combate foi rápido, valorizando o nosso lema: "Vidas alheias, riquezas a salvar".

Botuverá, 13 de março de 2024.

3º Sargento BM SCHEILA DAIANA STREIT FUCK
Comandante do 1º/1º/3ª/3ºBBM-Botuverá.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota N° 1834-23-3ºBBM: Solicitação Prorrogação de prazo Sindicância 51/2023/CBMSC o qual solicita prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias sindicância 51/2023/CBMSC a contar de 21 de março de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de prorrogação de prazo do PAD em questão por mais 20 dias.
2. Ao B-1 para publicação em BI.
3. À Corregedoria Setorial para registro no SICOR.

Blumenau, 21 de março de 2024

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª/3º BBM

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y2JA030S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 22/03/2024 às 18:50:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfWTJKQTazMFM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **Y2JA030S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.